A O. Dia p/ Sessão
Em 30 / 06 / 2008
PRESIDENTE

PROTOCOLO 028/
Recebi o Presente Documento
às 10 horas.
em 27 / 06 / 2008

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03/2008

"Altera o Anexo VII, constante na Resolução nº04/2006, de 30/06/2006, com fulcro na Lei 1.082/97 e Lei Complementar nº12/2008, com suas alterações e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Resolução.

Art.1º- Fica alterado o Anexo VII, constante na Resolução nº04/2006, de 30/06/2006, com fulcro na Lei 1.082/97 e Lei Complementar nº12/2008 e suas alterações.

Art.2º- Fica fazendo parte integrante desta Resolução, a tabela nº 04, em anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2008.

João Antonio Tinelli
Presidente

Paulo Roberto Marzenta
Vice-Presidente

Luis Fabiano Bernardelli
Secretário

LINHA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL - ANEXO VII DA RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO 04/2006

Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A	416,00	424,32	432,81	441,46	450,29	459,30	468,48	477,85	487,41	497,16	507,10	517,24	527,59	538,14	548,90	559,88	571,08
B	448,98	457,96	467,12	476,46	485,99	495,71	505,62	515,74	526,05	536,57	547,30	558,25	569,42	580,80	592,42	604,27	616,35
C	519,65	530,04	540,64	551,46	562,49	573,74	585,21	596,91	608,85	621,03	633,45	646,12	659,04	672,22	685,67	699,38	713,37
D	561,22	572,44	583,89	595,57	607,48	619,63	632,02	644,67	657,76	670,71	684,12	697,84	711,76	726,00	740,52	755,33	770,43
E	2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.653,02	2.706,08	2.760,20	2.815,41	2.871,71	2.929,15	2.987,73	3.047,49	3.108,44	3.170,60	3.234,02	3.298,70	3.364,67	3.431,96

Tabela 04 DO ANEXO VII

RESOLUÇÃO Nº03/2008

"Altera o Anexo VII, constante na Resolução nº04/2006, de 30/06/2006, com fulcro na Lei 1.082/97 e Lei Complementar nº12/2008, com suas alterações e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, de acordo com o § único, do art. 54 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º- Fica alterado o Anexo VII, constante na Resolução nº04/2006, de 30/06/2006, com fulcro na Lei 1.082/97 e Lei Complementar nº12/2008 e suas alterações.

Art.2º- Fica fazendo parte integrante desta Resolução, a tabela nº 04, em anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2008.

João Antonio Tinelli
Presidente